



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 011 –IV / 2019

LIVRAMENTO PB, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 64/2019

Em, 01 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR a partir de **01 de novembro de 2019** conforme requerido em 23 de outubro de 2019, e por **período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada** a servidora efetiva **Maria das Neves Marques Araújo**, Brasileira, portadora do RG: 1708338 SSP/PB e CPF: 106.246.057-01, Auxiliar de Enfermagem de matrícula 1120, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 011 –XIX / 2019

LIVRAMENTO PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO N.º 002/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de LIVRAMENTO Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que será realizado neste Município um Processo Seletivo para vaga temporária para o cargo de Coordenador da UAB Polo de Livramento/PB, conforme Portaria CAPES n.º102, de 10 de Maio de 2019 regulamenta o Art. 7º da portaria CAPES n.º183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Como também resolve publicar o Edital que passa a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria.

Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo serão realizadas presencialmente no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019 na prefeitura Municipal de Livramento situada na Rua José Américo de Almeida, n.º386 – Centro.

Livramento/PB, 14 de novembro de 2019.

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 011 –XX / 2019

LIVRAMENTO PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 QUARTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS N° 02 de 19 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Livramento/PB no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e com base na Lei N° 244 de 10 de dezembro de 1995 que dispõe sobre sua criação, tendo em vista seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião do dia 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Aplicação dos Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Exercício de 2017, relativo aos programas de Proteção Básica Social e Benefícios Eventuais para as Ações da Assistência Social no Exercício de 2017, além da reprogramação dos saldos dos recursos para o ano subsequente.

Art. 2º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético/2018, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para as Ações da Assistência Social no ano de 2018, bem como reprogramando os saldos dos recursos para o ano subsequente, diante do Colegiado em reunião no dia 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento-PB, 19 de novembro de 2019.

POLLIANA DE MORAIS TORRES SOARES

Presidente do CMAS

Area for additional text or signatures, consisting of horizontal dashed lines.

